

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)
“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

PORTARIA Nº 335/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência abril de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matricula	Periodo Aquisitivo
01	ANDRIELE CHAGAS DAS DORES	548	01/05/2021 à 30/04/2022
02	ARZELI SEBOLD REDED	467	01/05/2021 à 30/04/2022
03	ELISANGELA MARIA PEREIRA	751	01/05/2021 à 30/04/2022
04	ELIZABETE PADOVANI PINTO	755	01/05/2021 à 30/04/2022
05	IRENE JOZEFOWICZ	761	01/05/2021 à 30/04/2022
06	MARIA DE FATIMA PIRES	760	01/05/2021 à 30/04/2022
07	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	01/05/2021 à 30/04/2022
08	MARIA O. CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	01/05/2021 à 30/04/2022
09	REGINALDO PONTES GONÇALVES	643	01/05/2021 à 30/04/2022

10	ROSINEIA CORREA	644	01/02/2021 à 30/04/200
11	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	01/05/2021 à 30/04/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CA4558F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2022. Edição 2504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>